

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PESSOAL
PROCESSO SELETIVO DE CANDIDATOS VOLUNTÁRIOS
PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO
DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CFO BM) DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES
DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
EDITAL N.º 07, DE 19 DE SETEMBRO DE 2006

O CORONEL QOBM/COMB DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 14 da Lei Federal n.º 8.255, de 20 de novembro de 1991 (Lei de Organização Básica do CBMDF), combinado com os incisos V e XI do artigo 19 e o inciso XII do artigo 49 do Regulamento de Organização Básica do CBMDF, aprovado pelo Decreto n.º 16.036, de 4 de novembro de 1994, de acordo com os artigos 10, 11 e 12 do Estatuto dos Bombeiros Militares (EBM) do CBMDF, aprovado pela Lei Federal n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, alterado pelo artigo 19 da Lei Federal n.º 11.134, de 15 de julho de 2006, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo de candidatos voluntários para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM) do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, conforme o *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, o Edital n.º 2/2006 – 1.º VEST 2007, de 4 de setembro de 2006, nas condições a seguir.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo será regido por este edital, pelo Edital n.º 2/2006 – 1.º VEST 2007, de 4 de setembro de 2006, e pelo *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>, e executado pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos da Universidade de Brasília (CESPE/UnB), juntamente com o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CMBDF).

1.2 As provas objetivas e de redação em língua portuguesa serão realizadas no Distrito Federal – em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.

1.2.1 As demais fases serão realizadas no Distrito Federal.

1.3 Os candidatos inscritos e aprovados no processo seletivo estarão concorrendo à habilitação ao Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

1.4 A seleção para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – compreenderá as seguintes etapas:

a) a primeira etapa: será constituída de provas objetivas e de redação em língua portuguesa, de caráter eliminatório e classificatório, a ser realizado pelo CESPE/UnB;

b) a segunda etapa: será constituída de exames de aptidão física, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB;

c) a terceira etapa: será constituída de avaliação psicológica, de caráter eliminatório, a ser realizada pelo CESPE/UnB;

d) a quarta etapa: será constituída da inspeção da saúde – exames médicos, biométricos, testes toxicológicos e complementares, de caráter eliminatório, a serem realizados pela Junta de Inspeção de Saúde Especial (JISE) do CBMDF ou por instituições por ela indicadas;

e) a quinta etapa: será constituída de investigação social e funcional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo CBMDF.

2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas dez vagas, assim distribuídas: sete vagas para os candidatos do sexo masculino e três vagas para os candidatos do sexo feminino.

3 DA REMUNERAÇÃO

3.1 A remuneração mensal, prevista para o aluno (Cadete) do primeiro ano, referente ao mês de setembro de 2006, é de R\$ 2.315,99, já acrescidas as gratificações que faz jus.

3.2 Concluindo com aproveitamento o Curso de Formação de Oficiais, ao final de três anos o aluno (Cadete) será declarado Aspirante-a-Oficial Bombeiro Militar, recebendo uma remuneração prevista de R\$ 5.896,07, já acrescidas as gratificações que faz jus.

4 DOS REQUISITOS PARA A MATRÍCULA

4.1 O candidato à inscrição no processo seletivo, deverá satisfazer aos seguintes requisitos, a serem comprovados até a data de sua matrícula:

I – ser brasileiro;

II – ser voluntário;

III – possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos e, no máximo, 25 (vinte e cinco) anos de idade, até a data da matrícula no curso, de acordo com o artigo 37, inciso I, o artigo 42, § 1.º, e o artigo 142, § 3.º, inciso X, da Constituição Federal, combinado com os artigos 10, 11 e 12 do Estatuto dos Bombeiros Militar, aprovado pela Lei Federal n.º 7.479/1986, alterado pela Lei Federal n.º 11.134/2005;

IV – possuir o ensino médio, até o momento do ingresso e matrícula no CFO/BM;

V – estar em dia com as obrigações perante a Justiça Eleitoral;

VI – estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se for do sexo masculino;

VII – não possuir antecedentes criminais ou morais que contra-indiquem o seu ingresso na Corporação.

VIII – se reservista, ter sido licenciado e excluído da última organização militar em que serviu, estando classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

IX – não ter sido considerado isento do Serviço Militar, seja por licenciamento ou exclusão de organização militar a bem da disciplina, seja por incapacidade física ou mental definitiva, condição esta a ser comprovada pelo certificado militar que recebeu;

X – não ter sido julgado, em inspeção de saúde, incapaz definitivamente para o serviço do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Militar;

XI – se ex-aluno de estabelecimento de ensino de formação de oficiais ou de praças do Exército, da Marinha, da Aeronáutica, de Corpo de Bombeiros Militar ou Polícia Militar, não ter sido desligado por motivo disciplinar, tendo sido classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”, por ocasião do seu desligamento;

XII – ter pago a taxa de inscrição;

XIII – possuir, com os pés nus e a cabeça descoberta, no mínimo, 1,65 m de altura para ambos os sexos (Lei Federal n.º 11.134/2005);

XIV – sujeitar-se ao regime escolar da Academia de Bombeiros Militar (ABM), inclusive internato, e às demais exigências previstas no currículo escolar comum a todos os alunos;

XV – sendo civil, não possuir qualquer vínculo empregatício no ato da matrícula no curso;

XVI – possuir aptidão psicológica, física e idoneidade moral que o recomendem ao ingresso na carreira de Oficial do CBMDF;

XVII – não se apresentar grávida para a realização do exame de aptidão física, a ser aplicado no certame, devido à incompatibilidade desse estado com os exercícios exigidos naquela etapa do processo seletivo, bem como para a realização do curso;

XVIII – não ser portador das condições incapacitantes.

5 DA OPÇÃO POR LÍNGUA ESTRANGEIRA

5.1 O candidato assinalará, na solicitação de inscrição, a língua estrangeira de sua opção: Língua Espanhola, Língua Francesa ou Língua Inglesa.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 A inscrição deverá ser efetuada **exclusivamente** via Internet, solicitada no período entre **10 horas do dia 25 de setembro de 2006 e 23 horas e 59 minutos do dia 8 de outubro de 2006**, observado o horário oficial de Brasília/DF, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>.

6.1.1 Para os candidatos que não conseguirem acesso à Internet, serão disponibilizados computadores para a realização das inscrições, das 9 horas às 17 horas, durante o período de inscrição (exceto sábado, domingo e feriado), nos seguintes locais:

a) Universidade de Brasília (UnB) – *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF;

b) UnB – Planaltina, Área Universitária, n.º 1, *Campus* Universitário de Planaltina, Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF;

c) Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito – UnB, CNN 1, bloco E, sobreloja – Ceilândia Centro, Ceilândia/DF.

6.2 TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 80,00.

6.3 O CESPE/UnB não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

6.4 O candidato deverá efetuar o pagamento em qualquer agência bancária por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA).

6.4.1 A Guia de Recolhimento da União (GRU COBRANÇA) estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006> e deverá ser impressa para o pagamento da taxa de inscrição **imediatamente** após a conclusão do preenchimento do formulário de solicitação de inscrição *online*.

6.5 A inscrição somente será acatada após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

6.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia **9 de outubro de 2006**.

6.7 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas, independentemente do motivo que tenha acarretado o pagamento fora do prazo.

6.8 O comprovante de inscrição estará disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>, após o acatamento da inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

6.9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

6.9.1 O candidato, no ato de inscrição, deverá:

6.9.1.1 preencher o formulário de solicitação de inscrição *online*;

6.9.1.2 assinalar a opção de cidade onde deseja realizar as provas;

6.9.1.3 assinalar a opção de língua estrangeira.

6.9.1.3.1 Os candidatos somente poderão solicitar mudança de opção de língua estrangeira bem como de cidade de realização das provas nos dias **29 e 30 de novembro de 2006**, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>, devendo, para tanto, pagar uma taxa no valor de R\$ 10,00.

6.9.1.3.2 Os candidatos que solicitarem alteração de língua estrangeira e de cidade de realização das provas deverão efetuar o pagamento da taxa definida no subitem 6.9.1.3.1 até o dia **1.º de dezembro de 2006**, conforme as disposições previstas no item 6 deste edital.

6.9.2 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos/processos seletivos.

6.9.3 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea, via fax, via correio eletrônico ou via postal.

6.9.4 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do evento pela Administração Pública

6.9.4.1 Caso o cheque utilizado para o pagamento da taxa de inscrição seja devolvido por qualquer motivo, o CESPE/UnB reserva-se o direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.9.5 Serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato selecionado não apresentar, no ato da matrícula, os documentos exigidos como requisitos, conforme o item 16 deste edital.

6.9.6 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de inscrição de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.9.7 O candidato só poderá concorrer com um único número de inscrição.

6.9.8 Informações complementares acerca da inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>.

6.10 As inscrições realizadas no período citado no subitem 6.1 deste edital somente serão para o Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, podendo o candidato ainda se inscrever para o 1.º VEST/2007, desde que faça inscrição específica para o vestibular.

6.10.1 O candidato inscrito no 1.º VEST/2007 poderá concorrer também ao Curso de Formação para Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, desde que efetue nova inscrição, mantendo a mesma opção de língua estrangeira e a mesma opção de cidade de provas.

6.11 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, à exceção do candidato amparado pela Lei n.º 1.321, de 26 de dezembro de 1996, que deverá dirigir-se a um dos postos de inscrição citados no subitem 6.1.1 deste edital, durante o período de inscrição citado no subitem 6.1 deste edital. Nessa ocasião, o candidato deverá apresentar certificados que o qualifiquem como doador de sangue, outorgados pela Fundação Hemocentro ou instituições oficiais de saúde, e que comprovem pelo menos três doações de sangue realizadas no período de um ano antes da data final das inscrições para o processo seletivo.

6.12 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o CESPE/UnB do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

6.13 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

7 DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS – PRIMEIRA ETAPA

7.1 As provas de conhecimentos, obrigatórias para todos os candidatos, serão realizadas nos dias **6 e 7 de janeiro de 2007**, de acordo com o seguinte quadro.

DATA	PROVA	DISCIPLINAS	PESOS (*)	NÚMERO DE ITENS	DURAÇÃO
1.º DIA 6/1/2007	Língua Estrangeira	Língua Espanhola ou Língua Francesa ou Língua Inglesa	1	30	300 min
	Linguagens e Códigos e Ciências Sociais	Língua Portuguesa e Literaturas de Língua Portuguesa, Geografia e História	4	120	
	Redação em Língua Portuguesa		–	–	
2.º DIA 7/1/2007	Ciências da Natureza e Matemática	Biologia, Física, Química e Matemática	8	180	300 min

(*) Ver critérios de avaliação, de seleção e de classificação no *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*.

7.2 Em cada dia, as provas terão início às **14 horas** (horário oficial de Brasília/DF).

7.3 As provas serão realizadas, de forma descentralizada, no Distrito Federal – em Brasília, Brazlândia, Ceilândia, Gama, Planaltina, Sobradinho e Taguatinga – e nas cidades de Goiânia/GO, Valparaíso/GO e Uberlândia/MG.

7.4 Os locais e os horários de realização das provas de conhecimentos serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*, afixados nos quadros de avisos do CESPE/UnB, *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, subsolo – Asa Norte, Brasília/DF, e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfco2006>, na data provável de **27 de dezembro de 2006**. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7.5 O CESPE/UnB poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato, por *e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização de seu correio eletrônico.

7.6 É dever do candidato ler o edital a ser divulgado na forma do subitem 7.4. O não-recebimento, por qualquer motivo, de comunicação pessoal não o desobriga de tomar conhecimento do edital em referência.

7.7 As provas de conhecimentos serão aplicadas segundo o Sistema UnB de Provas e abordarão os conhecimentos previstos nos objetos de avaliação constantes do *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

7.7.1 O candidato deverá transcrever, com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**, as respostas das provas objetivas para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção eletrônica. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, na folha de respostas e na capa do caderno de provas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro de preenchimento pelo candidato.

7.7.2 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos das marcações feitas indevidamente na folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital, com o *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007* e com as orientações constantes da folha de respostas e da folha de texto definitivo, tais como: marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não-preenchido integralmente.

7.7.3 Será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas somente em caso de candidato que necessite de atendimento especial. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado.

7.7.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

7.7.5 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, o número de seu documento de identidade e sua opção de curso e de língua estrangeira.

7.8 O CESPE/UnB divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfco2006>, a partir da data de divulgação do resultado final das provas até quinze dias corridos da data de publicação do resultado final do processo seletivo.

7.8.1 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas.

7.9 Nos dias de realização das provas, salvo o estabelecido no subitem 7.9.2 deste edital, os candidatos deverão apresentar documento de identidade **original**, conforme subitem a seguir.

7.9.1 Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira), pelos Institutos de Identificação das Secretarias de Segurança Pública, Corpos de Bombeiros Militares e Polícias Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

7.9.1.1 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento ou de casamento, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

7.9.1.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo do documento.

7.9.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, nos dias de realização das provas, documento de identidade **original**, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.9.2.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.9.3 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade **original**, na forma definida no subitem 7.9.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do vestibular.

7.10 DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO

7.10.1 O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar, na solicitação de inscrição, os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **17 de novembro de 2006**, impreterivelmente, via SEDEX, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo seletivo CBMDF CFO (laudo médico), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), mezanino, ala norte – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, laudo médico (original ou cópia simples) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior e nos que forem de interesse da Administração Pública. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

7.10.1.1 O laudo médico (original ou cópia simples) referido no subitem 4.10.1 poderá, ainda, ser entregue, até o dia **17 de novembro de 2006**, das 8 horas às 19 horas (exceto sábados, domingos e feriados), pessoalmente ou por terceiro, na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF.

7.10.1.2 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

7.10.1.3 O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este processo seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

7.10.2 Os candidatos que necessitarem de atendimento diferenciado por motivos religiosos deverão apresentar requerimento pessoalmente na Central de Atendimento do CESPE/UnB, localizada no endereço citado no subitem 4.2.1 deste edital, até o dia **17 de novembro de 2006**, munidos de declaração da congregação religiosa a que pertencem, atestando a sua condição de membro da igreja. A falta de

apresentação do requerimento devidamente documentado, **no citado prazo**, implicará a não-concessão de atendimento especial ao candidato.

7.10.2.1 Os candidatos poderão, ainda, enviar o requerimento e a declaração mencionados no subitem 7.10.2, por meio de Encomenda Expressa da ECT (SEDEX) ou por carta registrada, para a Central de Atendimento do CESPE/UnB – Processo seletivo CBMDF CFO (motivos religiosos), *Campus* Universitário Darcy Ribeiro, Instituto Central de Ciências (ICC), ala norte, mezanino – Asa Norte, Brasília/DF, Caixa Postal 4488, CEP 70904-970, até o dia **17 de novembro de 2006**.

7.10.3 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgada na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>, no edital de locais e horário de realização das provas.

7.10.3.1 O candidato disporá de 24 horas a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar as razões do indeferimento, pessoalmente na Central de Atendimento do CESPE/UnB; ou postar correspondência para a Caixa Postal 4488, CEP 70904-970; ou encaminhar mensagem pelo fax de número (61) 3448 0110; ou enviar mensagem para o endereço eletrônico sac@cespe.unb.br. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

7.11 DOS RECURSOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTO

7.11.1 Os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimentos serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>, em data a ser determinada no **caderno de provas**.

7.11.2 O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos oficiais preliminares das provas de conhecimento disporá de **cinco dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da divulgação desses gabaritos, no horário das 9 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, conforme datas determinadas nos gabaritos oficiais preliminares.

7.11.3 Para recorrer contra os gabaritos oficiais **preliminares** das provas de conhecimento, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, por meio do endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>, e seguir as instruções ali contidas.

7.11.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.11.5 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.11.6 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.11.7 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante de provas, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.11.8 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006> quando da divulgação do gabarito definitivo. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

7.11.9 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.11.10 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo.

7.11.11 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.12 DA PROVA DE REDAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA

7.12.1 A prova de redação, de caráter eliminatório, deverá ser feita à mão, em letra legível, obrigatoriamente com caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**. A prova não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que a identifique em outro local que não seja o cabeçalho da folha de texto definitivo, sob pena de ser anulada. Caso o candidato faça a sua redação em letra de forma, deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas.

7.12.2 Será permitida a interferência e/ou a participação de terceiros na realização da prova de redação somente em caso de candidato que tenha solicitado atendimento diferenciado. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do CESPE/UnB devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Para isso, será obrigatório que o candidato cumpra as determinações relativas ao atendimento diferenciado.

7.12.3 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de texto definitivo, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

7.12.4 Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de texto definitivo por erro de preenchimento pelo candidato.

8 DA AVALIAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DA SELEÇÃO

8.1 A seleção dos candidatos será feita com base nas normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção de candidatos ao processo seletivo constantes do *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

8.1.1 Para essa classificação será considerado o universo dos candidatos para o processo seletivo para matrícula no Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM) do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, considerando o peso tipo II das normas vigentes de avaliação, de classificação e de seleção do *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*.

8.1.2 No *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, as expressões “sistema de vagas” e “opção de curso/turno” tornam-se sem efeito para este processo seletivo, passando esses termos a se referirem ao Curso de Formação de Oficiais Bombeiros Militares (CFO BM) do Quadro de Oficiais Combatentes do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

9 DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA A SEGUNDA ETAPA

9.1 Serão convocados para a realização da segunda etapa os 35 primeiros classificados do sexo masculino e os 15 primeiros classificados do sexo feminino na primeira etapa, de acordo com os valores decrescentes de seus argumentos finais, definidos no *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*.

9.2 Os candidatos não convocados para a segunda etapa estarão automaticamente eliminados do processo seletivo e não possuirão nenhuma classificação no certame.

10 DOS EXAMES DE APTIDÃO FÍSICA – SEGUNDA ETAPA

10.1 A convocação para esta etapa obedecerá ao prescrito no subitem 9.1 deste edital.

10.2 Nestes exames, de caráter eliminatório, será considerado “inapto” e, conseqüentemente, eliminado do processo seletivo o candidato que não alcançar os valores, os índices, os pontos e os resultados mínimos estabelecidos em cada tipo de exercício, neste edital.

10.3 Para a realização dos exames de aptidão física (EAF) será exigida do candidato a apresentação de atestado médico, comprovando que não é portador de moléstia que contra-indique a prática de exercícios físicos. O atestado deverá ser apresentado antes do início dos exercícios ao avaliador, com data máxima de quinze dias anteriores à data dos EAF, atendendo-se para o seguinte: o candidato deverá apresentar-se conduzindo, numa bolsa, traje esportivo – camiseta, calção ou bermuda, tênis, traje para banho para o teste de natação (sungas, para os candidatos do sexo masculino, ou maiô de peça única, para os candidatos do sexo feminino);

10.4 Regras para aplicação e execução dos EAF:

10.4.1 Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa (para os candidatos do sexo masculino):

10.4.1.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se sob a barra, à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato empunhará a barra com as palmas das mãos voltadas para fora (empunhadura em pronação), mantendo os braços completamente estendidos, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés sem contato com o solo.

10.4.1.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente os cotovelos até ultrapassar com o queixo a parte superior da barra. Em seguida, voltará à posição inicial pela extensão completa dos braços. O corpo deve permanecer na posição vertical durante o exercício.

10.4.1.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo auxiliar de banca;
- b) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;
- c) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- d) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente neste momento será contada como uma execução completa e correta. A não-extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerado um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- e) para evitar que os candidatos mais altos toquem os pés no solo, será permitido, neste caso, a flexão dos joelhos;
- f) o movimento deve ser contínuo, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”.

10.4.1.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos.

10.4.1.5 O auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta.

10.4.1.6 A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora.

10.4.2 Flexão e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo (para os candidatos do sexo feminino), apoiando os joelhos sobre banco de 30 (trinta) cm de altura:

10.4.2.1 A avaliada se posiciona sobre o solo, em decúbito ventral, com o corpo ereto, mãos espalmadas apoiadas no solo, indicadores paralelos voltados para a frente, braços estendidos com abertura entre as mãos um pouco maior que a largura biacromial, joelhos estendidos, pernas unidas e joelhos apoiados sobre um banco de 30 (trinta) cm de altura, dentro de uma faixa de 10 (dez) cm medidos a partir da borda do banco mais próxima do tronco da avaliada. À voz de comando “Iniciar o teste”, a avaliada flexionará os cotovelos, levando o tórax a aproximadamente cinco centímetros do solo, não devendo haver nenhum contato do corpo com o solo, exceto as palmas das mãos, devendo em seguida estender os cotovelos totalmente, novamente, ocasião em que completa um movimento, podendo dar início a nova repetição. O corpo deve permanecer ereto durante o teste, sendo que no caso de haver contato de outra parte do corpo, exceto as palmas das mãos, com o solo, durante sua execução, ou ainda a elevação ou abaixamento dos quadris com o intuito de descansar, a contagem será imediatamente interrompida, sendo consideradas tão somente as repetições corretas executadas até aquele momento. O objetivo do teste é verificar o número de repetições corretas que a avaliada é capaz de executar continuamente. Durante eventuais interrupções do ritmo de execução, o avaliado deverá permanecer na posição inicial, com braços estendidos. A maior ou menor proximidade entre os cotovelos e o tronco durante a fase de flexão de cotovelos fica a critério da avaliada.

10.4.3 Flexão abdominal (ambos os sexos):

10.4.3.1 Posição inicial: o candidato posiciona-se à frente do examinador. Ao comando de “em posição”, o candidato tomará a posição deitado em decúbito dorsal, pernas unidas e estendidas e braços estendidos atrás da cabeça, tocando o solo.

10.4.3.2 Execução: ao comando de “iniciar”, o candidato flexionará simultaneamente o tronco e membros inferiores na altura dos quadris, lançando os braços à frente de modo que a planta dos pés se apóie totalmente no solo e a linha dos cotovelos coincida com a linha dos joelhos e, em seguida, voltará à posição inicial, completando uma repetição. O candidato terá o prazo máximo de 1 (um) minuto contínuo para executar o exercício. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo breve de apito.

10.4.3.3 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

- a) ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares (com os joelhos completamente estendidos) também devem encostar-se ao solo;
- b) o auxiliar de banca irá contar em voz alta o número de repetições realizadas. Quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) cada execução começa e termina sempre na posição inicial – somente aí será contada como sendo uma execução completa;
- d) na primeira fase do movimento, os joelhos devem ser flexionados, os pés devem tocar o solo, o tronco deve ser flexionado e os cotovelos alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora;
- e) somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao soar o apito para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

10.4.4 Corrida de doze minutos (ambos os sexos):

10.4.4.1 Execução: a prova será realizada em local previamente demarcado, com identificação da metragem ao longo do trajeto. O candidato terá o prazo de 12 (doze) minutos para executar o exercício.

Para a realização do teste de corrida, o candidato poderá, durante os doze minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.

10.4.4.2 Durante a realização do teste, o candidato não poderá abandonar a pista antes da liberação do fiscal, dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.), bem como não poderá deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após findo os doze minutos, sem a respectiva liberação do fiscal, sob pena de ser considerado inapto e, conseqüentemente, eliminado do concurso.

10.4.4.3 A execução deste teste levará em consideração as seguintes observações:

- a) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a realizada pela banca examinadora;
- b) o candidato poderá caminhar, parar e, se quiser, recomeçar a correr;
- c) o candidato não poderá abandonar o local de corrida;
- d) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- e) o relógio do examinador da prova controlará o tempo oficial da prova, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;
- f) ao passar pelo local de início da prova, cada candidato deverá dizer o seu nome ou número em voz alta para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;
- g) após o apito que indica o término da prova, o candidato deve evitar parar bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito. A orientação é para que o candidato continue a correr ou caminhar no sentido longitudinal da pista, no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término do tempo da prova;
- h) ao soar o apito encerrando a prova, o candidato deve permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida.

10.4.5 Natação (ambos os sexos):

10.4.5.1 a metodologia para a preparação e a execução do teste de natação para os candidatos dos sexos masculino e feminino será constituída de:

- a) ao comando “em posição”, o candidato deverá posicionar-se em pé, fora da piscina;
- b) ao comando da banca examinadora, emitido por sinal sonoro, o candidato deverá saltar na piscina e nadar 50 metros em nado livre;
- c) na virada, será permitido ao candidato tocar a borda e impulsionar-se na parede (em caso de piscina de aproximadamente 25 metros);
- d) a chegada dar-se-á quando o candidato tocar, com qualquer parte do corpo, a borda de chegada.

10.4.5.2 Não será permitido ao candidato:

- a) apoiar-se ou impulsionar-se na borda lateral, na parede lateral ou na raia;
- b) parar na borda, durante a virada (em caso de piscina de aproximadamente 25 metros);
- c) dar ou receber qualquer ajuda física;
- d) utilizar qualquer acessório que facilite o ato de nadar, exceto touca e óculos de natação.

10.4.5.3 O teste de natação de 50 metros poderá ser realizado em piscina de aproximadamente 25 metros.

10.4.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, após um tempo não menor do que 5 (cinco) minutos da realização da tentativa inicial.

10.4.5.5 Durante o teste de natação os candidatos do sexo feminino e masculino deverão percorrer a distância mínima de 50 metros.

Candidatos do sexo masculino – índices mínimos

Número de flexões e extensões de cotovelos na barra fixa	6 repetições
Número de flexões abdominais	40 repetições
Corrida de doze minutos	2.400 metros
Natação estilo livre	1 minuto e 5 segundos

Candidatas do sexo feminino – índices mínimos

Número de flexões e extensão de cotovelos com apoio de frente sobre o solo	26 repetições
Número de flexões abdominais	32 repetições
Corrida de doze minutos	2.000 metros
Natação estilo livre	1 minuto e 15 segundos

10.5 O exame de aptidão física será realizado em uma única tentativa.

10.6 A contagem oficial de tempo, de distância percorrida e do número de repetições dos candidatos em cada teste será, exclusivamente, a realizada pela banca.

10.7 O candidato que obtiver nota zero em qualquer um dos testes será considerado INAPTO e conseqüentemente será eliminado do certame.

10.8 O candidato que deixar de realizar qualquer um dos testes, no prazo determinado ou modo previstos neste edital, será considerado inapto e, portanto, eliminado do concurso.

10.9 O candidato que for considerado inapto em qualquer teste não poderá prosseguir nos demais testes.

10.10 serão publicados, no *Diário Oficial do Distrito Federal*, o resultado e a convocação dos candidatos aprovados para realização da Terceira Etapa. Esta divulgação também se dará pela Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfco2006>.

11 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA – TERCEIRA ETAPA

11.1 Serão submetidos à avaliação psicológica os candidatos considerados aptos na etapa anterior.

11.2 A avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada pelo CESPE/UnB, nos dias e no horário previstos no edital de convocação para a etapa.

11.3 A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de testes psicológicos, que objetivam verificar a adequação do perfil psicológico do candidato ao Curso de Formação para Oficial Bombeiro Militar.

11.4 Na avaliação Psicológica, o candidato será considerado recomendado ou não-recomendado.

11.5 O resultado da avaliação psicológica será publicado no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgado na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfco2006>.

11.6 Maiores informações a respeito da avaliação psicológica serão fornecidas na convocação para esta etapa.

12 DA INSPEÇÃO DE SAÚDE – DOS EXAMES MÉDICOS, DOS EXAMES BIOMÉTRICOS, DOS TESTES TOXICOLÓGICOS E DOS EXAMES COMPLEMENTARES – QUARTA ETAPA

12.1 Serão convocados para esta etapa todos os candidatos considerados aptos na avaliação psicológica.

12.2 A Inspeção de Saúde – exames médicos, biométricos, complementares e testes toxicológicos a serem realizados ou solicitados pela JISE do CBMDF, conforme especificado, nesta etapa:

I – nesta etapa de caráter eliminatório, serão observadas as exigências estipuladas na Lei Federal n 11.134, de 15 de julho de 2005, Decreto Distrital n 24.559, de 28 de abril de 2004, Portarias n° 3, de 3 de março de 1997, e n.º 29, de 11 de agosto de 2004.

a) exame médico – condições incapacitantes:

1) Cabeça e Pescoço

Deformações, perdas externas de substâncias; cicatrizes extensas aderentes ou antiestéticas; contrações musculares anormais, cisto braquial, higroma cístico de pescoço e fístulas.

2) Ouvidos, Audição, Nariz, Laringe e Faringe

Deformidade ou agenesia do pavilhão auricular, anormalidade do conduto auditivo e tímpano. Infecções crônicas recidivantes, otite médica crônica, labirintopatias e tumores. Anormalidade estruturais congênitas ou não; sinusites, desvio acentuado do septo nasal, multilações, tumores artresias e retrações, seqüelas de agentes nocivos; fístulas congênitas ou adquiridas; infecções crônicas ou incidivantes, deficiências na respiração, fonação e deglutição; doenças alérgicas do trato respiratório com repercussão clínica. No teste audiométrico serão toleradas perdas de acuidade auditiva até 30 decibéis na frequência da voz falada, ou seja, de 500 a 2000 hertz.

3) Cavidade Oral

Estado de saúde oral deficiente (cáries generalizadas, gengivite, tártaro ou raiz residual); prótese mal adaptada ou insatisfatória, menos de 20 dentes rígidos ou devidamente restaurados.

4) Olho e Visão

Infecções e processos inflamatórios, excetuado conjuntivites agudas e hordéolos; ulcerações e tumores de pálpebras; opacificações, seqüelas de traumatismo e queimadura de córnea e conjuntiva, uveítes, glaucomas, doenças congênitas ou adquiridas, incluindo desvio dos eixos oculares (estrabismo) superior a 10 dioptrias prismáticas; doenças e lesões retinianas; doenças neurológicas que afetem os olhos; dispromatopsia de grau acentuado; pacientes portadores de catarata ou operados de catarata com ou sem lente intra-ocular; ceracotone; pacientes submetidos a ceratocomia radial (cirurgia de miopia e astigmatismo). Acuidade visual, com correção, abaixo de 20/40. Diminuição de acuidade visual, sem correção, superior a 20/50 em ambos os olhos. Tolerada diminuição da acuidade visual, sem correção, atingindo ambos os olhos 20/20, com correção. Tolerada ainda 1 grau esférico de miopia; 1,5 grau esférico de hipermetropia; 1,5 grau cilíndrico de astigmatismo desde que apresente visão 20/20 com correção em ambos os olhos.

5) Pele e Tecido Celular Subcutâneo

Infecções bacterianas e micóticas crônicas ou recidivantes; micoses extensas; parasitoses cutâneas extensas: eczemas alérgicos cronicados ou infectados; expressões cutâneas das doenças autoimunes; manifestações das doenças alérgicas de difícil resolução; ulcerações e edemas; cicatrizes deformantes comprometendo a estética ou função; tatuagens: se obscenas ou ofensivas; cicatrizes inestéticas decorrentes de excisão de tatuagens e “nevus” vasculares.

6) Pulmões e Paredes Torácicas

Deformidade relevante congênita ou adquirida, da caixa torácica, função respiratória prejudicada; doenças imuno-alérgicas do trato respiratório inferior; fístulas e fibroses pulmonar difusas; tumores malignos e benignos dos pulmões e pleura.

7) Sistema cardiovascular

Anormalidades congênitas ou adquiridas; infecções e inflamações; arritmias; doenças do pericárdio, endocárdio e da circulação intrínseca do coração: anormalidade de condução e outras detectadas no eletrocardiograma com repercussão clínica; doenças oro-valvulares; hipertensão arterial com sintomas; hipertensão arterial com taquiesfigmia; doenças venosas arteriais e linfáticas. O prolapso mitral sem regurgitação através da válvula mitral e sem repercussão hemodinâmica, não é incapacitante.

8) Abdome e Trato Intestinal

Anormalidade da parede (ex.: hérnia, fístulas) à inspeção ou palpação; visceromegalias; micose profunda, história de cirurgia significativa ou ressecções importantes; doenças hepáticas e pancreáticas; distúrbios funcionais desde que significativos; tumores benignos e malignos.

9) Aparelho Gênitó Urinário

Anormalidades congênitas ou adquiridas da genitália, rins e vias urinárias; tumores; infecções e outras lesões demonstráveis no exame de urina: criptorquidia; o testículo único não é incapacitante desde que não resulte de criptorquidia do outro testículo; varicocele volumosas e/ou dolorosa. A hipospádia balânica não é incapacitante. Doença sexualmente transmissível em atividade.

10) Aparelho Ósteo-Mio-Articular

Doenças e anormalidades dos ossos e articulações congênitas ou adquiridas, inflamatórias, infecciosas, neoplásticas e traumática; desvio ou curvaturas anormais e significativas da coluna vertebral; deformidades ou qualquer alteração na estrutura normal das mãos e pés; prótese cirúrgicas e seqüelas de cirurgia; pé plano espástico.

11) Doenças Metabólicas e Endócrinas

“*Diabetes Mellitus*”, tumores hipotalâmicos e hipofisários; disfunção hipofisária, disfunção tiroideana sintomática; tumores da tireóide exceto cistos insignificantes e desprovidos de potencialidade mórbida; tumores de supra-renal e sua disfunção congênitas ou adquiridas: hipogonadismo primário ou secundário; distúrbios do metabolismo do cálcio e fósforo, de origem endócrina; erros inatos do metabolismo, crescimento e desenvolvimento anormais, em desacordo com a idade cronológica.

12) Sangue e Órgãos hematopoiéticos

Alterações significativas do sangue e órgãos hematopoiéticos. Doenças hemorrágicas.

13) Doenças Neuropsiquiátricas

Distúrbios neuromusculares; afecções neurológicas; anormalidades congênitas ou adquiridas; ataxias; incoordenações; tremores; paresias e paralisias; atrofia e fraquezas musculares. Histórias de síndrome convulsiva, distúrbios da consciência, distúrbios comportamentais e da personalidade.

14) Tumores e Neoplasias

Qualquer tumor maligno; tumores benignos, dependendo da localização, repercussão funcional, potencial evolutivo ou comprometimento estético importante. Se o perito julgar insignificante pequenos tumores benignos (ex.: cisto sebáceo, lipoma), deverá justificar a sua conclusão.

15) Condições Ginecológicas

Neoplasias malignas; cistos ovarianos não-funcionais; lesões uterinas e outras anormalidades adquiridas, exceto se insignificantes e desprovidas de potencialidade mórbida; anormalidades congênitas; mastites específicas, tumor maligno da mama; endometriose comprovada.

b) exames biométricos:

1) Índices Mínimos

1.1) Altura – 1,65 (um metro e sessenta e cinco centímetros), para homens e mulheres.

2) Causas de Inabilitação

2.1) Face Posterior do Corpo:

- 2.1.1) Rotação lateral cervical;
- 2.1.2) Inclinação lateral cervical;
- 2.1.3) Dismetria de membros inferior;
- 2.1.4) Escápula alada;
- 2.1.5) Escoliose acentuada;
- 2.1.6) Pé varo acentuado;
- 2.1.7) Geno varo acentuado;
- 2.1.8) Pé valgo acentuado;
- 2.1.9) Pé aduto acentuado;
- 2.1.10) Pé abduto acentuado;
- 2.1.11) Seqüela de trauma;

2.2) Face Anterior do Corpo:

- 2.2.1) Deformidade torácica importante;
- 2.2.2) Cicatriz de cirurgia abdominal ou torácica extensa;
- 2.2.3) Seqüelas de traumas;
- 2.2.4) Lesões do globo ocular significativas.

2.3) Perfil do Corpo:

- 2.3.1) Hiperlordose cervical;
- 2.3.2) Cifose importante;
- 2.3.3) Tórax em barril;
- 2.3.4) Hiperlordose lombar;
- 2.3.5) Geno flexo;
- 2.3.6) Geno recurvado acentuado;
- 2.3.7) Pé plano espástico;
- 2.3.8) Pé cavo acentuado.

2.4) Outras Restrições:

- 2.4.1) Acromegalia;
- 2.4.2) Varizes de membros inferiores de grau moderado a acentuado;
- 2.4.3) Lesões vasculares à ectoscopia, significativas;
- 2.4.4) Seqüelas neurológicas;
- 2.4.5) Amputações nos membros superiores;
- 2.4.6) Amputações nos membros inferiores;
- 2.4.7) Deformidade e rigidez articular;
- 2.4.8) Calosidade importante em pés;
- 2.4.9) Cicatrizes cirúrgicas ortopédicas recentes em membros.

Obs.: O candidato deve apresentar-se para o exame biométrico com calção de banho, para homens e biquini (maiô de duas peças) para mulheres;

c) exames complementares:

1) o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar os laudos dos exames médicos complementares, com os respectivos resultados, conforme abaixo relacionados. Só serão aceitos os exames datados de no máximo, dois meses antes da data de realização desta etapa. A realização de tais exames ocorrerá às custas do próprio candidato:

- 1.1) radiografia dos campos pleuro-pulmonares;
- 1.2) sorologia para Lues e HIV;
- 1.3) reação de Machado-Guerreiro;

- 1.4) hemograma completo, tipagem sanguínea e fator RH, e coagulograma;
- 1.5) parasitologia de fezes;
- 1.6) sumário de urina;
- 1.7) eletrocardiograma em repouso;
- 1.8) eletroencefalograma;
- 1.9) radiografia panorâmica das arcadas dentárias;
- 1.10) audiometria e impedanciometria;
- 1.11) sorologia para hepatite B (contendo, no mínimo, HBsAg e Anti-HBc) e hepatite C;
- 1.12) exame oftalmológico;
- 1.13) glicemia em jejum;
- 1.14) uréia e creatinina;
- 1.15) bilirrubinas;
- 1.16) transaminases (TGO e TGP);
- 1.17) raio X de tórax (PA e perfil);
- 1.18) ecografia pélvica;
- 1.19) ecografia transvaginal, (para candidatos do sexo feminino);
- 1.20) colpocitopatologia oncológica, (para candidatos do sexo feminino);
- 1.21) teste de gravidez BHCG sanguíneo (para candidatos do sexo feminino);

Obs.: Os exames não especificados para os candidatos do sexo feminino deverão ser realizados pelos inspecionados de ambos os sexos.

d) os testes toxicológicos (de caráter confidencial), a exemplo dos exames complementares serão realizados às custas do candidato e ainda, observadas as orientações a seguir descritas:

- 1) deverão ser do tipo de “larga janela de detecção”, que acusam uso de substâncias entorpecentes ilícitas causadoras de dependência química ou psíquica de qualquer natureza e deverão apresentar resultados negativos para um período mínimo de 60 (sessenta) dias;
- 2) deverão ser realizados em laboratório especializado, sob supervisão da JISE do CBMDF, a partir de amostras de materiais biológicos (cabelos ou pêlos) doados pelo candidato, conforme procedimentos padronizados de coleta, encaminhamento do material, recebimento dos resultados e estabelecimento de contra-prova;
- 3) em caso de resultado positivo para uma ou mais substâncias entorpecentes ilícitas, o candidato será considerado inapto;
- 4) o resultado do exame para a detecção do uso de drogas ilícitas ficará restrito à JISE do CBMDF, que obedecerá o que prescreve a norma referente à salvaguarda de documentos classificados, sob pena de responsabilidade, conforme legislação vigente.

12.3 Nos exames complementares e nos testes toxicológicos deverão constar, obrigatoriamente, o nome completo e o número do documento de identidade do candidato (cadeia de custódia). A omissão dos dados implicará na não-aceitação dos respectivos exames.

12.4 Quando da realização desta etapa o candidato deverá preencher uma ficha com informações relevantes sobre seu histórico médico (de caráter confidencial), fazendo constar as doenças pré-existentes, conforme formulário que lhe será fornecido pela JISE do CBMDF.

12.5 Nesta etapa, o candidato será considerado “apto” ou “inapto”.

12.6 O resultado desta etapa e a convocação para a Quinta Etapa serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>.

13 DA INVESTIGAÇÃO SOCIAL E FUNCIONAL – QUINTA ETAPA

13.1 Serão submetidos à investigação social e funcional, de caráter unicamente eliminatório, todos os candidatos recomendados na etapa anterior.

13.2 Esta etapa será de caráter eliminatório e realizada pelo CBMDF:

I – a Segunda Seção do Estado-Maior Geral do CBMDF (2.^a Seção do EMG/CBMDF) verificará a idoneidade e a conduta ilibada do candidato, utilizando-se de metodologia aplicada à Investigação Social, nos termos do regulamento próprio do CBMDF e os critérios deste Edital;

II – serão analisados os seguintes aspectos:

- a) descumprimento dos deveres de assiduidade, pontualidade, discrição e urbanidade;
- b) prática de ato de deslealdade às instituições legalmente constituídas;
- c) descumprir obrigações legítimas;
- d) prática de ato tipificado como ilícito penal ou qualquer prática atentatória a moral e aos bons costumes;
- e) práticas, no caso de servidor público ou militar, de transgressões disciplinares;
- f) manifestação de desprezo às autoridades e a atos da administração pública;
- g) relacionamento ou exibição em público com pessoas de notórios e desabonadores antecedentes criminais ou morais;
- h) freqüência a locais incompatíveis com o decoro da função de bombeiro militar;
- i) prática de ato que possa importar em repercussão social de caráter negativo ou comprometer a função de bombeiro militar;
- j) vínculo com entidade ou organização legalmente proibida;

III – o candidato preencherá um Formulário de Investigação Social, que será solicitado pelo serviço de investigação do CBMDF e apresentar os documentos, por cópia, conforme relacionados:

- a) comprovante de residência;
- b) cédula de identidade;
- c) CPF ou CIC;
- d) certidão de nascimento ou casamento;
- e) comprovante de conclusão do ensino médio ou equivalente;
- f) título de eleitor e comprovante de votação do último pleito ou certidão da justiça eleitoral;
- g) se do sexo masculino, prova de quitação com o Serviço Militar (Certificado de Reservista, Certificado de Dispensa de Incorporação ou documento equivalente);

IV – o candidato deverá apresentar ainda, na mesma oportunidade, os seguintes documentos:

- a) duas fotos tamanho 5x7 recentes e coloridas;
- b) certidão negativa do Tribunal Regional Eleitoral;
- c) certidão negativa de Débitos do Serviço de Proteção ao Crédito (SPC), expedida pela entidade competente nas Comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- d) certidão judicial dos cartórios civil, criminal, juizado especial (civil e criminal) e protestos de títulos das comarcas onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) certidão da Justiça Federal (civil, criminal e juizados especiais) da jurisdição onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- f) certidão relativa aos assentamentos funcionais, expedida pelo órgão próprio, no caso de servidor público;
- g) certidão negativa de Débitos para com a Fazenda Pública, onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;

V – caso se constate qualquer registro ou detecção de fatos em desfavor do candidato, fica reservado ao CBMDF, por meio de manifestação da 2.^a Seção do EMG/CBMDF, a sua “contra-indicação”;

VI – caso constatado algum registro relacionado aos fatores de contra-indicação ainda que na fase do Curso de Formação para o respectivo Quadro de Oficial Combatente Bombeiros Militar, dar-se-á a “contra-indicação”.

VII – o resultado desta etapa e a classificação final do certame serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal* e divulgados na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>.

14 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

14.1 A classificação final no processo seletivo será realizada conforme os critérios constantes do *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*.

14.2 Os candidatos excedentes do sexo feminino, ainda que tenham obtido colocação superior a qualquer um dos classificados masculinos, não terão direito à matrícula, obedecendo rigorosamente apenas ao preenchimento das vagas previstas no item 2 deste edital, observando-se o mesmo critério quanto aos candidatos do sexo masculino em relação às candidatas do sexo feminino.

15 DOS RECURSOS

15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra os resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional disporá de até **cinco dias úteis**, a contar do dia subsequente ao da divulgação dos respectivos resultados provisórios.

15.2 Os recursos interpostos contra os resultados provisórios dos exames físicos, da inspeção de saúde, dos exames biométricos e médicos e dos exames complementares e da investigação social e funcional deverão ser entregues na Diretoria de Pessoal do CBMDF, via Protocolo Geral, localizada no Setor de Administrações Municipais - SAM, lote D, módulo E, Quartel do Comando Geral - Palácio Imperador D. Pedro II, Brasília/DF.

15.3 Os recursos interpostos serão julgados pelo Presidente da Comissão do processo seletivo e, em última instância, pelo Diretor de Pessoal do CBMDF e devolvidos aos candidatos recorrentes em datas e em locais a serem oportunamente divulgados.

15.4 Não haverá qualquer recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pelo Presidente da Comissão do processo seletivo e/ou pelo Diretor de Pessoal do CBMDF.

15.5 Não será aceito recurso fora do prazo, via postal, via fax, via Internet e/ou via correio eletrônico.

15.6 O recurso deverá ser apresentado com as seguintes especificações:

- a) argumentação lógica e consistente;
- b) capa constando o nome, o número de inscrição e a assinatura do candidato;
- c) sem identificação do candidato no corpo do recurso;
- d) ser entregue em duas vias (original e cópia), digitado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfco2006>, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.7 Recursos inconsistentes, em formulário diferente do exigido e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital serão preliminarmente indeferidos.

15.8 A forma e o prazo de interposição de recurso contra o resultado provisório na avaliação psicológica serão divulgados no edital de resultado provisório na etapa.

15.9 Não haverá recurso ou pedido de reconsideração da decisão proferida pela banca revisora.

15.10 A forma e o prazo para a interposição de recursos contra o resultado provisório da avaliação psicológica serão informados no respectivo edital de resultado provisório.

16 DA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

16.1 O candidato aprovado no processo seletivo e classificado dentro do número de vagas estabelecidas no item 2 do presente edital terá ingresso na Corporação mediante matrícula por ato do Comandante-Geral no 1.º Ano do CFO BM, na condição de Aluno, do Círculo Hierárquico das Praças Especiais BM.

16.2 Na data prevista de convocação para o provimento-nomeação no CBMDF, o candidato aprovado no processo seletivo e classificado dentro do número de vagas ofertadas deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

- I – cópia autenticada do certificado de ensino médio;
- II – cópia autenticada da cédula de identidade civil;
- III – cópia autenticada do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – duas fotografias 3x4, coloridas, com fundo claro, recentes, devendo o candidato estar de frente, sem cobertura e sem óculos;

IX – cópia autenticada de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens;

XI – declaração de não-acumulação de cargo público ou emprego, firmado pelo candidato.

16.3 Não será aceito a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou moral;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

16.4 A inexatidão de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

16.5 Perderá o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na Diretoria de Pessoal, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Diretor de Pessoal providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

16.6 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na Academia de Bombeiro Militar na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Diretor de Pessoal a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

17 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO QUADRO DE OFICIAIS COMBATENTES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

17.1 O CFO BM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de três anos, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino e Instrução da Corporação, devendo, o Aluno sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

17.2 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aluno será declarado Aspirante-a-Oficial BM, mediante ato do Comandante-Geral.

17.3 O Aluno que não se adequar às normas do CFO BM e solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, conseqüentemente, excluído da Corporação.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo seletivo contidas nos comunicados, no *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, neste edital e em outros que vierem a ser publicados e das decisões que possam ser tomadas pelo CESPE/UnB, em casos omissos.

18.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos, comunicados e editais referentes ao processo seletivo no *Diário Oficial do Distrito Federal* e na Internet, no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfcfo2006>.

18.2 É obrigatório o comparecimento do candidato a todas as provas, nos horários e nos locais estabelecidos.

18.3 A falta a qualquer uma das provas implicará a eliminação do candidato.

18.4 Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos nem a utilização de qualquer material de consulta, exceto aquele fornecido pelo CESPE/UnB.

18.5 Nos dois dias de realização das provas, o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **uma hora** do horário fixado para o seu início, munido de:

a) documento de identidade **original**;

b) comprovante de inscrição ou o boletim informativo;

c) caneta esferográfica de **tinta preta, fabricada em material transparente**.

18.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o CESPE/UnB poderá proceder, como forma de identificação, à coleta da impressão digital de todos os candidatos nos dias de realização das provas.

18.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

18.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

18.9 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

18.10 O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos quinze minutos anteriores ao término do tempo destinado à realização das provas.

18.11 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

18.12 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não-comparecimento a estas implicará a eliminação automática do candidato.

18.13 **Não** será permitida, durante a realização das provas, a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta que não fornecido pelo CESPE/UnB.

18.14 Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc. bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha.

18.14.1 O CESPE/UnB recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no subitem anterior.

18.14.2 O CESPE/UnB não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

18.15 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas com armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

18.16 No dia de realização das provas, o CESPE/UnB poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal.

18.17 Haverá, em cada sala, um marcador de tempo para fins de acompanhamento pelos candidatos.

18.18 Terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que, durante a sua realização:

a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

b) utilizar-se de livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou, ainda, que se comunicar com outro candidato;

c) for surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, controles remotos, *paggers*, *notebook* ou equipamento similar bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc. e, ainda, lápis, lapiseira e/ou borracha;

- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- f) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando a folha de respostas ou a folha de texto definitivo;
- i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na folha de respostas ou na folha de texto definitivo;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do processo seletivo;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital.

18.19 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo ou aos critérios de avaliação e de classificação.

18.20 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do processo seletivo.

18.21 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

18.22 Cada candidato terá direito a um boletim de desempenho individual, que estará acessível pela Internet no período de **23 de abril de 2007 a 24 de maio de 2007**, no endereço <http://www.cespe.unb.br/concursos/cbmdfco2006>. Após esse período, não serão aceitos pedidos de disponibilização do referido boletim.

18.23 O *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, em que constam todas as informações relativas às provas, aos critérios de avaliação encontra-se disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

18.24 O Diretor de Pessoal do CBMDF poderá efetuar alterações, atualizações ou acréscimos neste edital, de acordo com a legislação vigente.

18.25 O candidato só poderá efetuar uma inscrição no processo seletivo para o Curso de Formação para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Em caso de mais de uma inscrição efetivada, será considerada a de data mais recente.

18.26 O CESPE/UnB divulgará a relação dos candidatos selecionados no processo seletivo para o Curso de Formação para Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal pela imprensa e em listas afixadas na entrada da ala norte do Instituto Central de Ciências (ICC) e em outros locais, de acordo com a conveniência da UnB.

18.27 O CESPE/UnB não oferecerá alojamento nem alimentação aos candidatos e não aplicará provas em datas, locais e/ou em horários diferentes dos preestabelecidos no boletim informativo.

18.28 O processo seletivo terá validade de dois meses, a contar da data de homologação do resultado final do processo seletivo.

18.29 Os candidatos que venham a ser nomeados estarão sujeitos ao regime instituído pelo Estatuto dos Bombeiros Militares do Distrito Federal (EBM), aprovado pela Lei Federal n.º 7.479, de 2 de junho de 1986, e demais atos normativos da Corporação.

18.30 Os resultados de todas as etapas serão publicados no *Diário Oficial do Distrito Federal*.

18.31 As despesas com transporte, alimentação, alojamento e outras similares, durante a realização das atividades do processo seletivo, correrão por conta do candidato.

18.32 A aprovação no processo seletivo não assegura o direito de matrícula no curso aos candidatos que excederem o número de vagas ofertado neste edital.

18.33 O candidato aprovado e classificado no processo seletivo com direito à matrícula deverá apresentar-se com as peças de enxoval do aluno (Anexo do edital) em local e data a serem divulgados em edital.

18.34 Em caso de eventual cancelamento do processo seletivo por conveniência ou interesse da Administração o valor correspondente à taxa de inscrição será devolvido aos candidatos mediante apresentação do comprovante de pagamento, conforme Decreto n.º 21.688.

18.35 Os casos omissos serão solucionados pelo Diretor de Pessoal, ouvida a Comissão do Processo Seletivo e as bancas examinadoras da segunda, terceira, quarta e quinta etapas.

18.36 O *Guia do Vestibulando do 1.º Vestibular de 2007*, em que constam todas as informações relativas às provas e aos critérios de avaliação será disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.cespe.unb.br/vestibular>.

JÚLIO CÉSAR BARBOSA – CEL QOBM/COMB.
DIRETOR DE PESSOAL

ANEXO

ARTIGOS INDIVIDUAIS PARA USO DO ALUNO NA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR

1) Para candidatos do sexo masculino:

- dois aparelhos de barbear;
- um jogo petrechos para costura;
- dois calções de educação física na cor branca com duas listras laterais na cor vermelha;
- um calção de banho na cor preta;
- quatro camisetas regata na cor branca;
- um par de alparcatas na cor preta;
- um cortador de unha;
- oito cuecas;
- uma escova para roupas;
- dois lenços;
- seis pares de meia na cor preta;
- um pijama;
- uma saboneteira;
- dois pares de tênis na cor branca para corrida;
- dois jogos de toalha;
- um traje de passeio completo(terno azul marinho, camisa social branca e gravata preta);
- um tubo de graxa para sapatos;
- uma escova para sapatos;
- um polidor de metais;
- um *kimono* para judô;
- materia l de higiene pessoal;
- um par de sapatos na cor preta com cadarços, modelo 752;
- três camisetas meia manga na cor vermelha;
- uma calça *jeans* na cor azul marinho;
- quatro pares de meia soquete na cor branca;
- um cinto de couro na cor preta.

2) Para candidatos do sexo feminino:

- um aparelho para depilação;
- um jogo de petrechos para costura;
- uniforme de educação física (modelo usado no CBMDF);
- um maiô liso na cor preta;
- uma camisola ou pijama;
- um par de alparcatas na cor preta;
- uma tesoura e um alicate de unha;
- oito calcinhas;
- oito sutiãs;
- uma escova para roupa;
- dois lenços;
- seis pares de meia na cor preta;
- uma saboneteira;
- dois tênis para corrida na cor branca;

- dois jogos de toalha;
- um traje de passeio completo (*ailleur* na cor azul marinho com manga comprida; blusa social na cor branca);
- um par de sapatos na cor preta (modelo usado no CBMDF);
- um tubo de graxa para sapatos;
- uma escova para sapatos;
- um polidor de metais;
- um *kimono* para judô;
- material para higiene pessoal;
- três camisetas meia manga na cor vermelha;
- uma calça *jeans* na cor azul marinho;
- quatro pares de meia soquete na cor branca;
- um cinto de couro na cor preta;
- três redes para prender cabelo;
- um estojo de maquiagem;
- um elástico preto para cabelo;
- grampos da cor do cabelo.